



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*

**LEI MUNICIPAL Nº. 928/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

***Dispõe sobre a criação do Observatório Socioassistencial de Proteção Integral e de Desenvolvimento Humano de Santana do Cariri.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, **Samuel Cidade Werton**, faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Observatório Socioassistencial de Proteção Integral e de Desenvolvimento Humano na cidade de Santana do Cariri.

Art. 2º O observatório será vinculado ao organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculado a Vigilância Socioassistencial por tratar-se da área específica de monitoramento, avaliação e territorialização das situações de risco e vulnerabilidade, como parte e função da Política de Assistência Social.

Art. 3º Os recursos para custeio e manutenção do observatório serão oriundos das fontes e dotações orçamentárias já existentes na Lei Orçamentária Anual – LOA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em virtude do observatório, está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º O art. 1º tem como seus objetivos:

I - reunir e sistematizar em mapas e diagnósticos as estatísticas oficiais, a fim de auxiliar na promoção de política de Assistência Social e demais políticas setoriais com ênfase na identificação dos fatores de risco e vulnerabilidades sociais, e com vistas a juntos aos demais órgãos públicos, privados e sociedade civil organizada, traçar estratégias de enfrentamento aos problemas identificados e potencializar as políticas públicas, em destaque as de proteção dos direitos de crianças e adolescentes;

II - analisar e produzir relatórios, a partir de dados oficiais públicos, bem como de órgãos vinculados as Instituições de Ensino Superior – IES da rede privada, públicas e das Organizações da Sociedade Civil - OSC, objetivando a efetivação de ações e estratégias de enfrentamento aos problemas identificados e potencializar as políticas públicas, em destaque as de proteção dos direitos de crianças e adolescentes;